



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Icém,

de

de 196

Ofício N.º

Assunto :

LEI Nº 355 DE 30 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de NCR\$150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), para pagamento de férias a funcionário e das outras providências.

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

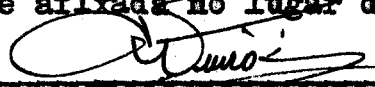
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º)- Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Icém, um crédito especial no valor de NCR\$150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), para pagamento de férias ao funcionário ANTONIO GERALDO MONTANA, demissionário, referente ao período de 12 meses completados em 31-12-1966.
- Art. 2º)- As despesas do presente crédito, correrão por conta do saldo financeiro transferido de exercício anterior.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Icém, 15 de Fevereiro de 1967


GERALDO GONÇALVES
Pref. Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e afixada no lugar de costume, na data supra.


Anelito Vieira da Silva
Secretário